



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE**



**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)**

IND 6594/2016

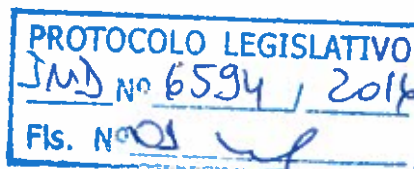
Em: 02.02.16

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governador do Distrito Federal a inclusão da Região Administrativa Paranoá, no roteiro turístico do Distrito Federal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal a inclusão da Região Administrativa Paranoá, no roteiro turístico do Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**



A presente indicação tem como objetivo alcançar os anseios da população da região administrativa do Paranoá, no sentido de que sejam realizadas melhorias na cidade, em especial o turismo.

De acordo com o Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílio-PDAD 2013/2014, a cidade do Paranoá tem uma população de cerca de 65 mil habitantes, com 56 anos de muitas histórias e conquistas, o que torna inquestionável a importância em tê-la no roteiro turístico de Brasília, com objetivo de oferecer mais opções de visitação, como também o retorno em recursos financeiros, para os comerciantes, autônomos e para o governo.

Alguns pontos turísticos que podemos destacar é a barragem do Paranoá, o restaurante carro de boi no Buqueirão, a Igreja São Geraldo, patrimônio histórico da cidade localizado no Parque Vivencial, e o próprio Parque Vivencial que é uma preservação ambiental.

A barragem do Paranoá foi construída através do represamento do Rio Paranoá em 1959, originou-se então usina para atender a necessidade energética de Brasília. Representa atualmente parte do seu consumo energético.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE**



Após a fixação da Vila Paranoá, a área do antigo acampamento tornou-se um parque ecológico, aprovado pelo Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente (CAUMA) em 1992 e instituído pelo Governo do Distrito Federal (GDF) por meio do Decreto. O objetivo dessa área do parque é preservar a vegetação da antiga Vila, árvores frutíferas plantadas pelas famílias e as edificações remanescentes, como memória do antigo espaço. O Parque Vivencial do Paranoá é um marco histórico para a memória daquele núcleo pioneiro. Sua preservação e valorização, como testemunho da construção de Brasília, partiu de reivindicação da própria comunidade que residia no local.

Em 1993, a Igreja São Geraldo (erguida durante o período da construção da barragem), símbolo da fixação, foi tombada pelo Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal pelo decreto 15156/93. Em 2005 ela desabou, restando apenas as antigas escadas.

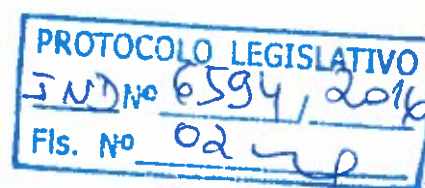
Com tudo isso a inclusão do Paranoá como roteiro turístico é fundamental para a população do Paranoá bem com para o Distrito Federal, pois esta cidade possui em sua história grandes evoluções.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor econômico e social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação

Sala das Sessões,

de fevereiro de 2016.

  
**BISPO RENATO ANDRADE**  
Deputado Distrital - PR





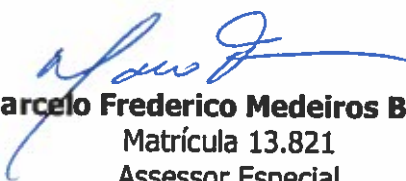
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 04/02/16,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

